



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL DA ETAPA 2 - TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICA
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos oito dias do mês de junho de 2026, às nove horas, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos Fabrício Alves da Cruz, matrícula SIAPE nº 1714083; Adriano Ricardo Damato Rocha, matrícula SIAPE nº 1723793; e Lila de Carvalho Lindoso, matrícula SIAPE nº 1513454, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para provimento de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para a Resex Chapada Limpa, designados pela Portaria nº 3649, publicada no [Boletim de Serviços nº 42, de 11 de setembro de 2025](#).

Em posse dos recursos interpostos pelos candidatos, e seguindo as orientações do Edital de Seleção Área Temática Apoio à Gestão de Unidade de Conservação (SEI nº 023278519), esta Comissão resolve:

1. INDEFERIR o seguinte recurso:

Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
-------------	------------	------------------------------	----------------------------

Thaís da Costa Santos	***369.973-**	A candidata submeteu recurso buscando impugnar a pontuação publicada na Ata do resultado preliminar (SEI nº 023534154), alegando discordância quanto à nota atribuída e solicitando o detalhamento dos critérios de correção utilizados na avaliação, bem como a discriminação dos descontos aplicados em sua pontuação.	Considerando o recurso apresentado, a Comissão esclarece que a candidata obteve pontuação compatível com os critérios de avaliação estabelecidos para o Teste de Habilidade Específica (THE). Em análise da prova realizada, verificou-se que a candidata não executou integralmente o comando constante do item 4 da avaliação, que determinava a ordenação da relação de nomes em ordem alfabética e a inserção do quantitativo total de cada item na planilha "Controle de Uniformes". Conforme tabela de critérios de correção disponibilizada aos candidatos, a não execução da ordenação da relação de nomes em ordem alfabética caracteriza "Não execução de comando computacional", acarretando desconto de 10 (dez) pontos. Adicionalmente, a não inserção do quantitativo total de cada item na planilha caracteriza "Ausência de informação", resultando em desconto de 5 (cinco) pontos. Dessa forma, não foram identificados elementos que justifiquem a alteração da pontuação atribuída, razão pela qual o recurso deve ser indeferido, mantendo-se a nota anteriormente divulgada.
------------------------------	----------------------	---	---

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e segue para análise e publicação.

FABRÍCIO ALVES DA CRUZ

Analista Ambiental do ICMBio
Presidente da Comissão Local

ADRIANO RICARDO DAMATO ROCHA DE SOUZA

Analista Ambiental do ICMBio
Membro da Comissão Local

LILIAN DE CARVALHO LINDOSO

Analista Ambiental do ICMBio
Membro da Comissão Local



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Alves da Cruz, Chefe de UC**, em 08/06/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ricardo Damato Rocha de Souza, Chefe de UC**, em 09/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023589741** e o código CRC **2265561F**.